



RESOLUÇÃO N. 09 DE 06 DE MARÇO DE 2008
PROCESSO N. 098/SGP – CLASSE 11
RELATORA: DES.^a IVANIRA FEITOSA BORGES
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Altera a estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, com remanejamento de funções entre setores.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso II, do Código Eleitoral, e,

considerando a necessidade de promover alterações na estrutura organizacional deste Tribunal, regulamentada pela Resolução TRE/RO n. 30, de 14.06.2006, homologada pela Resolução/TSE n. 22.399, de 31.08.2006, nos termos da Lei n. 11.202, de 29.11.2005, que cria e extingue cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais,

considerando, também, que as ações desenvolvidas na Corregedoria Regional Eleitoral carecem de coordenação e supervisão, o que será alcançado com a alteração ora implementada, propiciando, em consequência a melhoria do desempenho daquela unidade no seu mister institucional e,

considerando, ainda, o art. 9º da Resolução/TSE n. 22.138, de 19.12.2005, que incumbe aos tribunais regionais a organização de suas respectivas estruturas,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, aprovada pela Resolução TRE/RO n. 30, de 14.06.2006, homologada pela Resolução/TSE n. 22.399, de 31.08.2006, promovendo os seguintes remanejamentos:

I – um Cargo em Comissão, nível CJ I, atualmente pertencente ao Gabinete da Diretoria-Geral, sob a designação "Assessoria Jurídica", o qual passa a compor a estrutura da Corregedoria Regional Eleitoral, sob a denominação "Assessor I".

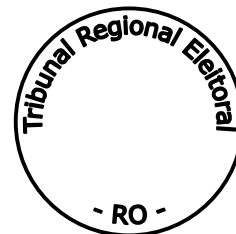
II – uma Função Comissionada, nível FC-5, atualmente pertencente à Corregedoria Regional Eleitoral, sob a designação "Assistente V", a qual passa a compor a estrutura da Diretoria-Geral, sob a mesma denominação.

Art. 2º. Manter, para as demais unidades, a atual organização estrutural, conforme organograma anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Resolução TRE/RO n. 09, de 06/03/2008
Processo n. 098/2008 - SGP - Classe 11

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.
Porto Velho, Rondônia, 06 de março de 2008.



Des. CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Presidente

Des.^a IVANIRA FEITOSA BORGES
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral
Relatora

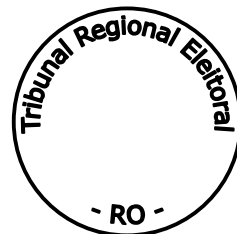
Juiz FRANCISCO REGINALDO JOCA

Juiz VALDECI CASTELLAR CITON

Juiz PAULO ROGÉRIO JOSÉ

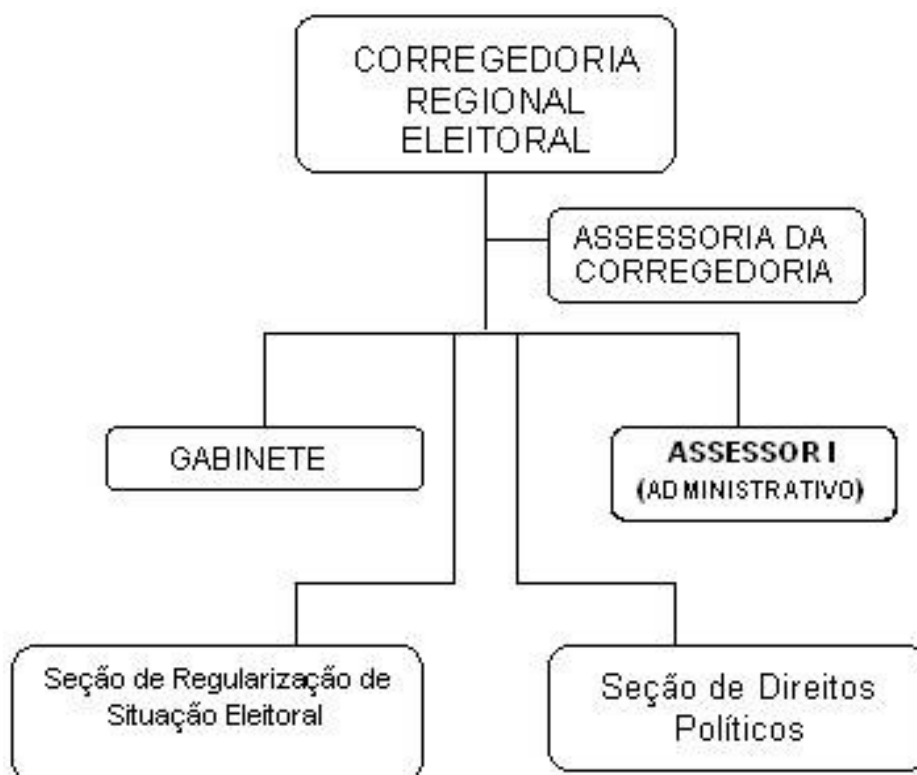
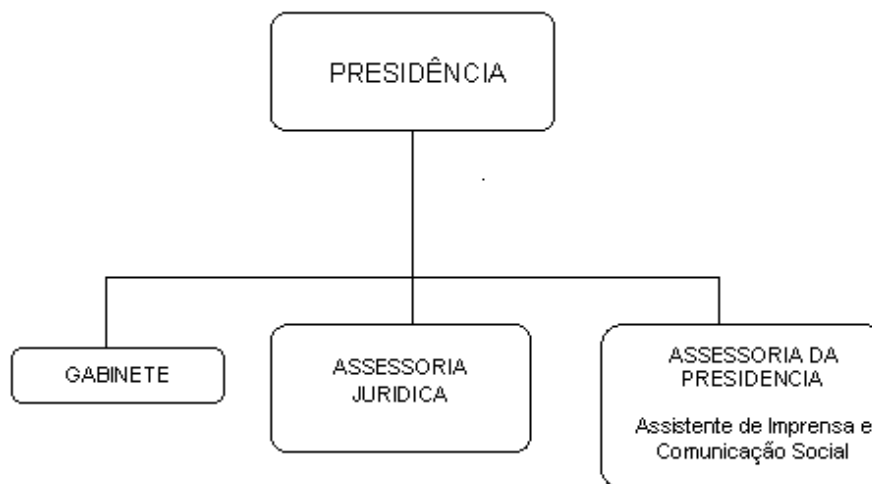
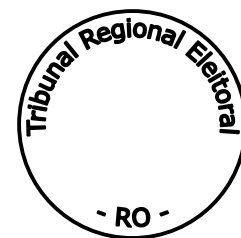
Juiz ÉLCIO ARRUDA

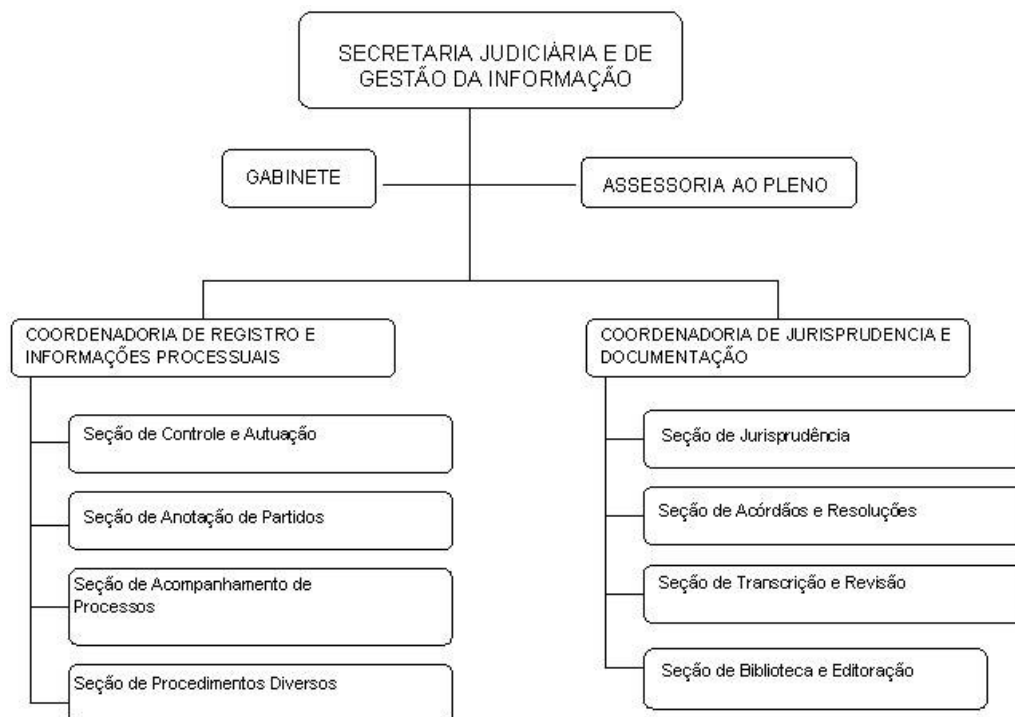
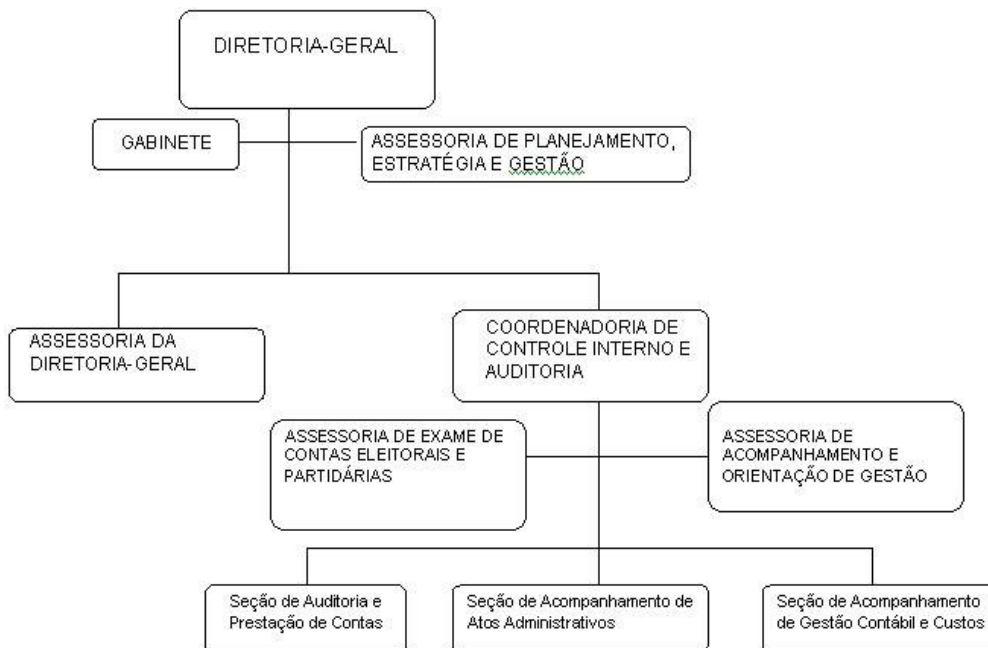
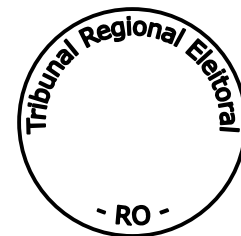
Resolução TRE/RO n. 09, de 06/03/2008
Processo n. 098/2008 - SGP - Classe 11

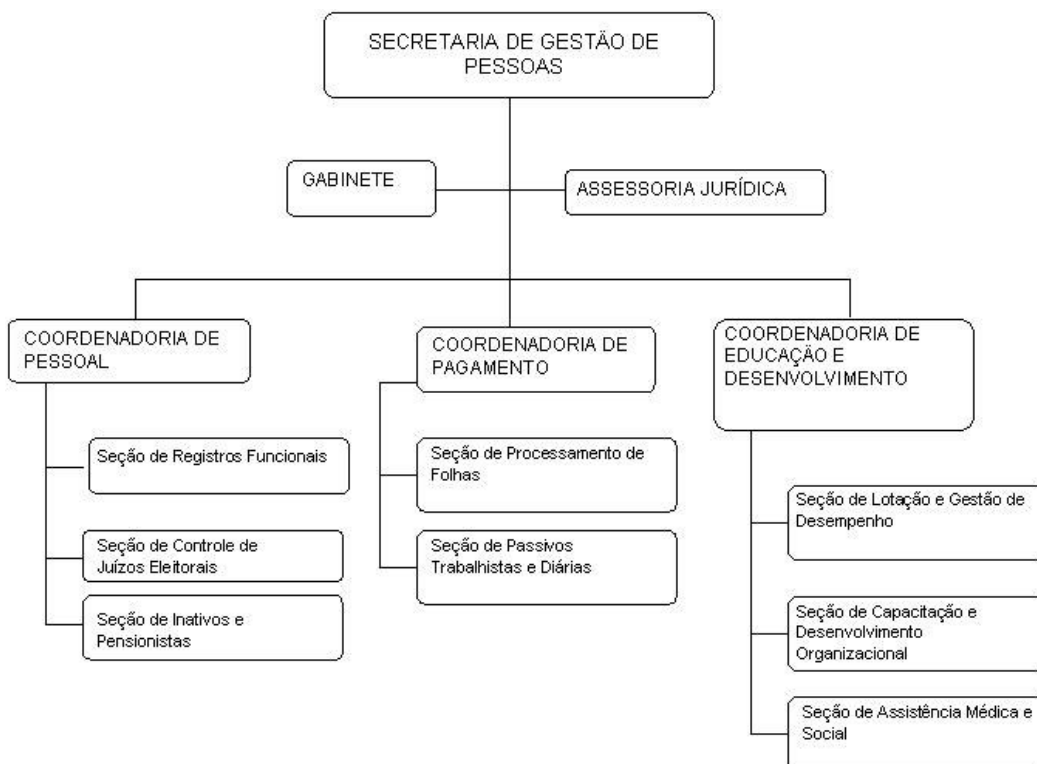
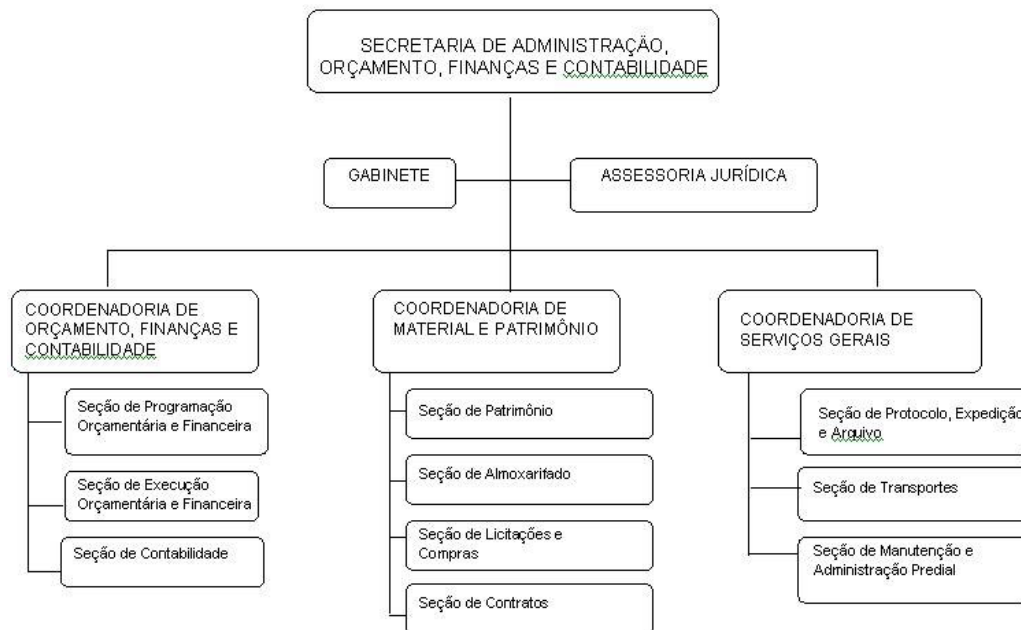
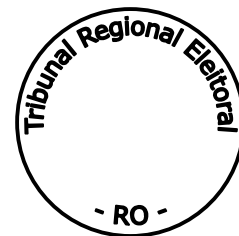


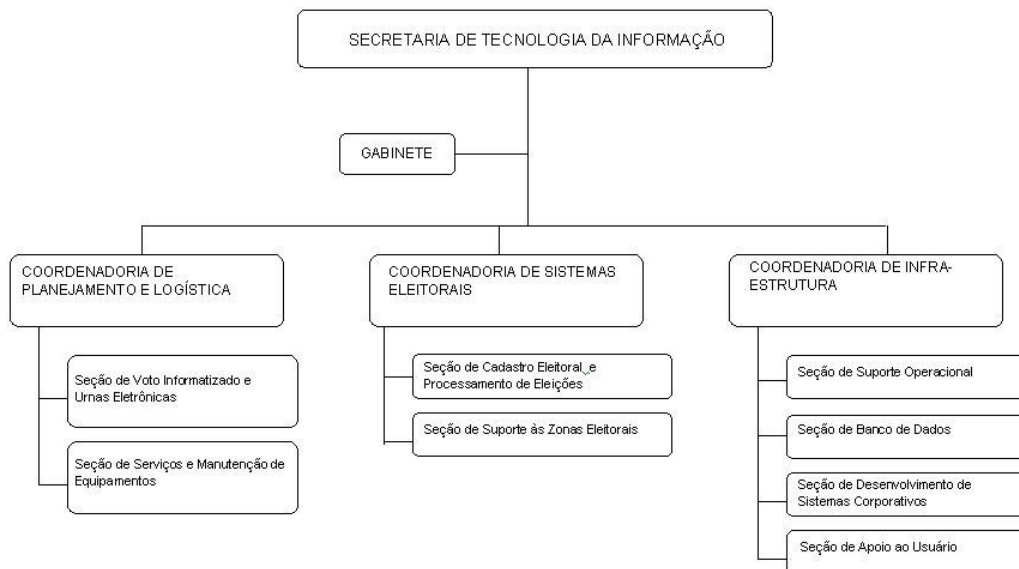
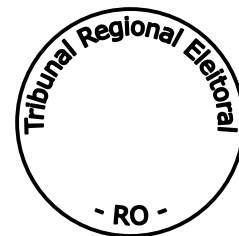
Juiz JOSÉ TORRES FERREIRA

REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Procurador Regional Eleitoral

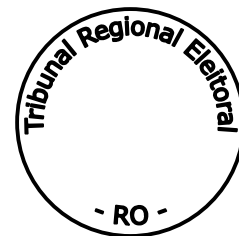








UNIDADES	CARGOS EM COMISSÃO				
	Diretor Geral	Secretário	Coordenador	Assessor II	Assessor I
	CJ4	CJ3	CJ2	CJ2	CJ1
Presidência				1	1
Corregedoria				1	1
Diretoria Geral	1		1	1	3
Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação		1	2		1
Secretaria de Administração Orçamento Finanças e Contabilidade		1	3		1
Secretaria de Gestão de Pessoas		1	3		1
Secretaria de Tecnologia da Informação		1	3		



UNIDADES	FUNÇÕES COMISSIONADAS							
	FC-6	FC-6	FC-5	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1
	Chefe de Seção	Assistente VI	Assistente V	Oficial de Gabinete	Assistente IV	Assistente III	Assistente II	Assistente I
Presidência		1		1		1	1	
Corregedoria	2			1	1	1	1	
Diretoria Geral	3		1	1	1	1	1	
Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação	8		3			7	1	
Secretaria de Administração Orçamento Finanças e Contabilidade	10	1	1		7	1		8
Secretaria de Gestão de Pessoas	8	1			3	1		
Secretaria de Tecnologia da Informação	8					2	6	